



A PREFEITURA E CÂMARA DE BONFINÓPOLIS - GO, através das respectivas Comissão Especial de Concurso Público - CECP, torna público o gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas no dia **30/07/2019 (domingo)** da seguinte forma.

**GABARITO PRELIMINAR
Prova dia 30/07/2019**

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	D	A	B	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	A	D	A	D	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	B	C	B	D	A	A	D
31	32	33	34	35					
A	B	B	A	A					

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	D	A	B	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	A	D	A	D	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	D	D	C	B	A	D
31	32	33	34	35					
A	B	B	A	A					

PROFESSOR NÍVEL I

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	D	A	B	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	A	D	A	D	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	A	B	B	D	C	C	D
31	32	33	34	35					
A	B	B	A	A					

1. FORMA DE PROTOCOLO DE RECURSO:

Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, na forma dos itens 13 a 13.12 do edital regulamento, de forma legível e protocolados perante a Comissão Especial do Concurso Público – CECP, na sede da prefeitura no horário de expediente do órgão ou através dos correios por AR ou fax símile, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na CECP no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.

Os recursos deverão conter a indicação do número do concurso, número de inscrição, cargo, questão recorrida, nome e assinatura do candidato ou procurador, observado o modelo descrito no **Anexo IV** do Edital.

2. PRAZO: Até dia **03/07/2019** (horário de expediente da prefeitura).

3. Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.



4. Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.
5. Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.
6. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
7. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à CECP a retificação e divulgação do gabarito correto.
8. Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente no órgão realizador, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.
9. A Comissão Especial de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.
10. O presente gabarito preliminar será publicado no placar e site www.itame.com.br, www.bonfinopolis.go.gov.br e www.camarabonfinopolis.go.gov.br

Bonfinópolis, aos 01 de julho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA:

MARIA ELEUSA PIRES SILVA VARGAS
Presidente da CECP

GLENILSON CARLOS DA SILVA
Secretário

MARIA DE FATIMA R. DE SIQUEIRA
Membro

COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA:

LUCAS MOREIRA DE CARVALHO
Presidente da CECP

WELTON DIAS DA SILVA
Secretário

NILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro